

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RF, Art. 53, Inciso II - Anexo V

Página: 1 / 2

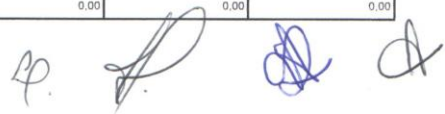
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.410.000,00	3.410.000,00	1.357.721,70	3.945.643,24	3.048.097,82
RECEITAS CORRENTES	3.410.000,00	3.410.000,00	1.357.721,70	3.945.643,24	3.048.097,82
Receita de Contribuições dos Segurados	2.306.500,00	2.306.500,00	374.200,73	1.082.147,91	852.689,07
Pessoal Civil	2.306.500,00	2.306.500,00	374.200,73	1.082.147,91	852.689,07
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	373.299,53	1.079.711,11	851.040,08
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.500,00	6.500,00	901,20	2.436,80	1.648,99
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.083.500,00	1.083.500,00	983.620,97	2.863.495,33	2.195.408,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	1.083.500,00	1.083.500,00	983.620,97	2.863.495,33	2.195.408,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.210.000,00	4.210.000,00	691.683,29	2.242.751,06	1.734.387,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	7.620.000,00	7.620.000,00	2.049.404,99	6.188.394,30	4.782.485,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.680.000,00	5.680.000,00	641.615,77	1.877.401,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.680.000,00	5.680.000,00	641.615,77	1.877.401,92	0,00
Despesas Correntes	5.233.000,00	5.233.000,00	641.615,77	1.877.401,92	0,00
Despesas de Capital	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	40.000,00	40.000,00	2.851,17	8.331,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	5.720.000,00	5.720.000,00	644.466,94	1.885.733,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.404.938,05	4.302.660,53	4.782.485,14

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	50.881.829,52	51.451.544,59	47.052.924,10
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	4.210.000,00	4.210.000,00	691.683,29	2.242.751,06	1.734.387,32
Receita de Contribuições	4.210.000,00	4.210.000,00	691.683,29	2.242.751,06	1.734.387,32
Patronal	2.950.000,00	2.950.000,00	465.903,39	1.585.726,70	1.302.166,82
Pessoal Civil	2.950.000,00	2.950.000,00	465.903,39	1.585.726,70	1.302.166,82
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.950.000,00	2.950.000,00	465.903,39	1.585.726,70	1.302.166,82
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	300.000,00	300.000,00	49.162,01	145.008,59	2.218,51
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	960.000,00	960.000,00	176.617,89	512.015,77	430.001,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	4.210.000,00	4.210.000,00	691.683,29	2.242.751,06	1.734.387,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	40.000,00	40.000,00	2.851,17	8.331,85	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.851,17	8.331,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	40.000,00	40.000,00	2.851,17	8.331,85	0,00

TIBAGI PREV
Fábio Ribeiro Ponciano
 CONTADOR - CRC/PR 053729/O-4

Jovaniir Antonio Lopes
 DIRETOR - PRESIDENTE
 TIBAGI - PREV

Emanuelle de Almeida Ravarena
 Dist. Adm. e Finanças

Laura Maria Natel Kososki
 Controladoria Interna
 Decreto nº 012/2013

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO
Banco do Brasil

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelo Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, conforme Resolução n.º 19/2013 do TIBAGI PREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2015 a 31/10/2015, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2015 do TIBAGI PREV.

Conforme item 12.12 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, o **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, como empresa jurídica bancária já credenciada anteriormente, se responsabiliza, mesmo que de forma tácita, pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital em todo o ano de 2015.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2015 a 31/10/2015**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2015.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2015, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 17 de julho de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
Comitê de Investimentos
Responsável pela Liquidação de Operações

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Comitê de Investimentos
Proponente

FABIO RIBEIRO PONCIANO
Comitê de Investimentos
Gestor/Autorizador

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO
Caixa Econômica Federal

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelo Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, conforme Resolução n.º 19/2013 do TIBAGI PREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2015 a 31/10/2015, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2015 do TIBAGI PREV.

Conforme item 12.12 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, a **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, como empresa jurídica bancária já credenciada anteriormente, se responsabiliza, mesmo que de forma tácita, pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital em todo o ano de 2015.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2015 a 31/10/2015**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2015.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2015, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 17 de julho de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
Comitê de Investimentos
Responsável pela Liquidação de Operações

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Comitê de Investimentos
Proponente

FABIO RIBEIRO PONCIANO
Comitê de Investimentos
Gestor/Autorizador

HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES DOS CONSELHOS DO TIBAGI PREV
ACERCA DO CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente, Sr. **Jovanir Antonio Lopes**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8 do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, homologa as decisões dos Conselhos Fiscal e Administrativo do TIBAGI PREV, em credenciar a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04** para exercer a administração de carteira de valores mobiliários de 01/05/2015 a 31/10/2015, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS n.º 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2015 do TIBAGI PREV.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, **a partir de 01/05/2015 a 31/10/2015**, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011 e item 8 do Edital de Credenciamento, **podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2015 de forma atualizada e enviada ao TIBAGI PREV até, impreterivelmente, 31/10/2015.**

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2015, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 17 de julho de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE